

Ofício 06/2026_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba

São Paulo, 15 de junho de 2026.

À Atenção de:

Sr. Luccas Zanatta

Prefeito Municipal de Araçatuba

Com cópia para:

Sr. Fabrício Henrique Cartarozzi

Engenheiro Eletricista e Membro da Comissão de Fiscalização

Sra. Elza Queiroz

Membro da Comissão de Fiscalização

Sr. Fábio Fonseca Moraes

Membro da Comissão de Fiscalização

Sr. Marco Antonio Aparecido Piovam

Engenheiro Eletricista e Membro da Comissão de Fiscalização

Sr. João Paulo Casimiro Costa

CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba

Sra. Karini Veloso

Gerente de Contratos – Consórcio Luzes de Araçatuba

Assunto: Avaliação e validação da Contraprestação de Maio/2026 - Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.

Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024

A empresa **GEO BRASILIS – Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.886/0001-95, na qualidade de Verificador Independente do Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024, apresenta sua manifestação técnica referente à avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de maio de 2026.

A Contraprestação Mensal ordinária apresentada pela Concessionária corresponde ao montante de R\$ 569.466,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), composta pelos seguintes valores:

O montante corresponde à:

1. **Contraprestação Mensal Máxima B (CMB)**, no valor de R\$ 279.038,34 (Duzentos e setenta e nove mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

2. **Contraprestação Mensal Máxima A1 (CMA1)**, no valor de R\$ 145.213,84 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
3. **Contraprestação Mensal Máxima A2 (CMA2)**, no valor de R\$ 145.213,84 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

A **Concessionária Luzes de Araçatuba**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.689/0001-07, protocolou, em 02 de junho de 2026, o pedido de medição sob o nº 27.286/2026 no sistema 1DOC da Prefeitura Municipal de Araçatuba. Em atendimento ao Despacho nº 2 – Protocolo nº 27.286/2026, emitido em 03 de junho de 2026, o Poder Concedente solicitou manifestação da GEO BRASILIS quanto à contraprestação referente ao mês de maio de 2026, com a análise segregada dos seguintes aspectos:

- a) o valor da contraprestação mensal ordinária eventualmente devido no período, conforme critérios contratuais aplicáveis à contraprestação mensal;
- b) o acréscimo pretendido pela Concessionária a título de novo reequilíbrio econômico-financeiro, o qual deverá permanecer condicionado à análise e deliberação em processo administrativo próprio.

Diante do exposto, apresenta-se a seguir a manifestação técnica do Verificador Independente.

A) Análise da Contraprestação Mensal Ordinária

1. Regularidade da medição mensal apresentada pela Concessionária

A documentação encaminhada pela Concessionária foi composta pela Carta Ofício CO_011_26, Boletim de Medição referente ao mês de maio de 2026, acompanhada das planilhas de Contraprestação BM Maio/2026, Inventário Medição de Maio/2026 e Banco de Créditos_Araçatuba de Maio/2026, computados de 08 de agosto de 2024 a 20 de abril de 2026.

Após análise dos documentos apresentados, verificou-se que a medição mensal atende aos requisitos formais estabelecidos no Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024, estando adequadamente instruída para fins de análise da contraprestação mensal.

2. Análise dos indicadores de desempenho, glosas e fatores de abatimento aplicáveis

O Índice de Desempenho Geral corresponde ao período **abril a junho de 2026**, conforme Relatório de Indicadores, **disponível no Anexo 2**. O cálculo segue as fórmulas e critérios estabelecidos contratualmente:

$$\text{IDG} = \text{CD} * [(40\% * \text{CQ}) + (50\% * \text{CO}) + (10\% * \text{CC})]$$

Em que:

- IDG = ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL
- CD = Critério de Disponibilidade
- CQ = Critério de Qualidade
- CO = Critério de Operação
- CC = Critério de Conformidade

Notas atribuídas:

- CD = 1,0
- CQ = 10,0
- CO = 10,0
- CC = 10,0

Memória de cálculo

$$\text{IDG} = 1,0 * [(40\% * 10,0) + (50\% * 10,0) + (10\% * 10,0)]$$

$$= 1,0 + 4,0 + 5,0 + 1,0 = 10,0$$

Nota atribuída do IDG = 10,0 ou 100%

Portanto, o Índice de Desempenho Geral apurado corresponde a 100%.

Em relação à análise dos documentos apresentados, não foram identificadas glosas, penalidades, inconformidades contratuais, chamados não atendidos ou outros fatores que impliquem redução da contraprestação mensal ordinária.

3. Verificação da contraprestação mensal ordinária

Para análise da contraprestação mensal ordinária foram considerados exclusivamente os valores previstos no Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024, incluindo os reajustes contratuais pelo IPCA e as recomposições econômico-financeiras anteriormente aprovadas e formalizadas pelo Poder Concedente.

Dessa forma, conclui-se que o valor da contraprestação mensal ordinária referente ao mês de maio de 2026 corresponde a R\$ 569.466,02 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), considerando:

- Contraprestação Mensal Máxima B – CMB;
- Contraprestação Mensal Máxima A1 – CMA1;
- Contraprestação Mensal Máxima A2 – CMA2;
- Reajustes contratuais pelo IPCA já aprovados;
- Recomposição anteriormente formalizada pelo Poder Concedente.

Assim, sob a ótica da medição mensal ordinária e dos parâmetros contratuais vigentes e formalmente aprovados, este é o valor que pode ser considerado para fins de análise, liquidação e eventual autorização de pagamento pelo Poder Concedente.

4. Modernização e Eficientização

Em relação aos avanços da Concessionária no processo de modernização e efficientização do parque de iluminação pública, registram-se os seguintes resultados:

- **Modernização:** 100,0%
- **Eficientização:** 33,2%

Cabe destacar que, para o índice de eficientização, considera-se a meta mínima de 30%, conforme acordado entre o Poder Concedente e a Concessionária, registrada em reunião específica sobre o tema.

5. Banco de Crédito

Atualmente, encontra-se em análise a solicitação de implantação de 53 pontos de iluminação pública, requerida por meio do Ofício nº 1.501/2026 da Prefeitura Municipal de Araçatuba, datado de 20 de abril de 2026. Conforme o último status registrado, em 04 de maio de 2026 os memoriais descritivos correspondentes foram encaminhados à Prefeitura Municipal de Araçatuba para coleta das assinaturas necessárias.

As solicitações contemplam as seguintes localidades:

1. Avenida Arthur Ferreira da Costa, Jardim Universo II – Extensão de Rede (34 pontos);
2. Travessa Vanderlei Domingos da Silva, Jardim Universo II – Extensão de Rede (02 pontos);
3. Travessa Elias de Lima, Jardim Universo II – Extensão de Rede (02 pontos);
4. Travessa Américo de França Antunes, Jardim Universo II – Extensão de Rede (02 pontos);
5. Via Fause Chade ART 449 – Estrada do Goulart, Jardim Universo II – Extensão de Rede (13 pontos).

No que se refere à remuneração relacionada ao Banco de Créditos, esclarece-se que, conforme disposto na subcláusula 17.2.5 do Contrato de Concessão, não há previsão de remuneração adicional direta à Concessionária pela implantação dos pontos, uma vez que tais custos foram considerados na proposta comercial originalmente apresentada.

O Banco de Créditos estabelece a sistemática para a expansão da rede de iluminação pública, enquanto o mecanismo de faixas define os limites de variação admissíveis sem repercussão no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, a inexistência de remuneração adicional direta pela implantação dos pontos no âmbito do Banco de Créditos não afasta a possibilidade de análise de eventual reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observadas as condições, critérios e procedimentos previstos contratualmente.

6. Documentos utilizados para a presente manifestação

A presente manifestação foi elaborada com base nos seguintes documentos:

- Carta Ofício CO_011_26 da Concessionária Luzes de Araçatuba SPE S.A.;
- Boletim de Medição referente ao mês de maio de 2026;
- Inventário atualizado do parque de iluminação pública;
- Relatório de indicadores de desempenho;
- Banco de créditos e demais registros operacionais apresentados pela Concessionária;
- Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024 e seus respectivos anexos.

B. Considerações sobre o pleito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

No que se refere ao acréscimo apresentado pela Concessionária relacionado à ampliação do quantitativo de pontos do parque de iluminação pública, registra-se que tal matéria constitui objeto

de pleito específico de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, vinculado ao Protocolo nº 25.286/2026.

Dessa forma, o Verificador Independente não inclui, nesta manifestação relativa à medição mensal de maio de 2026, qualquer valor adicional decorrente do referido pleito, uma vez que sua eventual procedência, metodologia de cálculo, quantitativos considerados, marcos temporais de incidência, impactos financeiros, documentos comprobatórios e demais aspectos técnicos deverão ser objeto de análise específica no processo administrativo próprio.

Quando do exame do referido protocolo, serão avaliados, dentre outros aspectos:

- Base cadastral utilizada para apuração dos pontos adicionais;
- Identificação dos pontos eventualmente contemplados em reequilíbrios anteriores;
- Data de efetiva incorporação dos novos pontos ao parque de iluminação pública;
- Metodologia contratualmente aplicável ao cálculo do eventual reequilíbrio;
- Memória de cálculo apresentada pela Concessionária;
- Impactos econômico-financeiros decorrentes da alteração do escopo operacional.

A presente manifestação, portanto, não constitui análise do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado na contraprestação mensal de maio de 2026.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Ofício elaborado por:

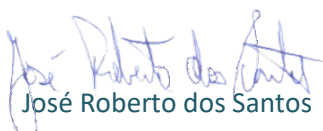


Paula Martins Escudeiro

Coordenadora

CRA nº 137.753 – CREA 5071602233 – RPN 2623078831 – CPF nº 264.207.768-30 – ART:
2620251978765

Responsável técnico:



José Roberto dos Santos

CORECON nº 29.512 E CREA nº 5.068.895.978 – RNP nº 2611238600 – CPF nº 136.602.378-17 – ART:
2620241393681

Anexo 1 – Carta Ofício CO_011_26 (Luzes Araçatuba SPE SA)

Araçatuba, 02 de junho de 2026.

Ref.: Carta Ofício CO_011_26

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP

A/C SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023

PROTOCOLO

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do Fiscal

ASSUNTO: Solicitação de aprovação da medição integral referente ao mês de maio/2026 – Contraprestação Mensal Máxima com aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro – Contrato de Concessão Administrativa nº 064/2024.

Prezado Sr. Secretário,

A LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A., inscrita no CNPJ nº 54.023.689/0001-07, na qualidade de concessionária responsável pela execução do Contrato de Concessão dos Serviços de Iluminação Pública celebrado com este Poder Concedente, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a aprovação da medição integral referente ao mês de maio de 2026.

Conforme já reconhecido por este Poder Concedente, a partir de maio de 2025 foi considerada a entrega do Marco II, com a consequente aprovação da aplicação dos seguintes ajustes contratuais:

1. Reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do acréscimo de pontos de iluminação pública (Carta Ofício CO_003_25_1, de 11/03/2025);
2. Reajuste anual do IPCA – 2024, aplicado sobre a contraprestação aditivada (Carta Ofício CO_005_25, de 15/04/2025);
3. Reajuste anual do IPCA – 2025, aplicado sobre a contraprestação aditivada (Carta Ofício CO_021_25_rev01, de 12/11/2025).

Adicionalmente, considerando a manifestação técnica emitida pelo Verificador Independente por meio do Ofício nº 05/2026_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba, que concluiu pela elegibilidade dos impactos operacionais decorrentes da ampliação do parque de iluminação pública para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07

Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umuarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

contratual, a Concessionária apresenta nesta oportunidade o pleito de reequilíbrio referente aos pontos incorporados ao parque desde a última recomposição aprovada.

Nos termos da Cláusula 44 e do item 44.8 do Contrato de Concessão, foi realizada a apuração dos quantitativos atualmente incorporados ao parque de iluminação pública e calculado o respectivo impacto financeiro na contraprestação mensal.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. DADOS DE REFERÊNCIA

Contraprestação Mensal Máxima da Proposta (CMM Proposta): R\$ 512.000,00

Fator de Reequilíbrio (FR): 0,001365%

Cadastro Base (QRP): 29.453 pontos

Faixa Superior (FS = 102% do Cadastro Base): 30.042 pontos

Quantidade contemplada no 1º Reequilíbrio: 32.074 pontos

Quantidade atual do parque (QCB Atual): 33.113 pontos

Quantidade de pontos já contemplados no 1º reequilíbrio: 2.032 pontos

Quantidade de pontos passíveis de recomposição nesta solicitação: 1.039 pontos

Contraprestação Mensal Atual: R\$ 569.466,02

2. APURAÇÃO DOS PONTOS OBJETO DE REEQUILÍBRIO

Excedente total em relação à Faixa Superior:

QCB Atual - FS

$33.113 - 30.042 = 3.071$ pontos

Descontando os pontos já contemplados no primeiro processo de reequilíbrio:

$3.163 - 2.032 = 1.039$ pontos

Portanto, o quantitativo objeto da presente solicitação corresponde a 1.039 pontos adicionais incorporados ao parque de iluminação pública e ainda não contemplados em processos anteriores de recomposição econômico-financeira.

3. CÁLCULO DO RCA

Conforme disposto contratualmente:

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umuarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

$$RCA = (QCB - FS - \text{Pontos já reequilibrados}) \times FR$$

$$RCA = (33.113 - 30.042 - 2.032) \times 0,001365\%$$

$$RCA = 1.039 \times 0,001365\%$$

$$RCA = 0,01418235$$

$$RCA = 1,418235\%$$

4. CÁLCULO DO ACRÉSCIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO

$$\text{CMM Acréscimo} = \text{CMM Atual} \times RCA$$

$$\text{CMM Acréscimo} = R\$ 569.466,02 \times 0,01418235$$

$$\text{CMM Acréscimo} = R\$ 8.076,37$$

5. CONTRAPRESTAÇÃO REAJUSTADA

Contraprestação Mensal Atual: R\$ 569.466,02

Acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro: R\$ 8.076,37

Contraprestação Mensal Reajustada:

R\$ 577.542,39

Dessa forma, considerando os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão e a manifestação emitida pelo Verificador Independente, a Concessionária requer a aprovação da contraprestação mensal reajustada para o período de maio de 2026.

Nos termos do Boletim de Medição referente ao mês de maio de 2026 e da memória de cálculo apresentada, o valor integral da medição corresponde ao montante abaixo indicado:

VALOR DA MEDIÇÃO MAIO/2026:

R\$ 577.542,39 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da medição integral no valor acima indicado, para fins de emissão da respectiva nota fiscal e programação de pagamento.

Ressalta-se que a presente solicitação encontra-se acompanhada da planilha de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, da manifestação do Verificador Independente e dos demais documentos que compõem a medição mensal.

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

]

Por fim, em conformidade com a recomendação emitida pelo Verificador Independente e visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ao longo de sua execução, a Concessionária continuará apresentando mensalmente os quantitativos de pontos incorporados ao parque para fins de atualização da contraprestação, observando-se os critérios, parâmetros e metodologia estabelecidos contratualmente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Karini de Almeida Veloso de Santana
Gerente de Contratos

LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - CNPJ 54.023.689/0001-07
Rua Doutor Aristides Troncoso Peres, 173- Umuarama - Araçatuba/SP - CEP 16013-200

Anexo 2 – Relatórios de Indicadores do período correspondente